



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 2.263/2012

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO A SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA
JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Wilson Santos Filho
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 5562/2012

Declaro que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº
2.263/2012,
conforme determina a LOM.
Muniz Freire (ES) 04/09/12
[Assinatura]
Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover repasse financeiro para a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” de Muniz Freire/ES, no valor de R\$ 23.724,16 (vinte e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao Contrato n.º 040/2011, firmado entre a referida entidade e o Município de Muniz Freire – ES, tendo em vista o aumento do Incentivo de Adesão à contratualização (IAC), determinado pelo Ministério da Saúde, tudo conforme consta do Processo Administrativo n.º 1050/2012.

Art. 2º - O valor a ser repassado é decorrente da entrada em vigor da Portaria n.º 2.506, de 26 de outubro de 2011, que concedeu aumento no valor do Incentivo à Contratualização às entidades Benéficas sem fins lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 04 de julho de 2012

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL